



*[Handwritten signature]*  
com  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2015**



Handwritten signature and initials in blue ink, including the word "cont" and a stylized signature.

## ÍNDICE

1. Nota introdutória	2
2. Objetivos da Fundação	2
3. Órgãos e Competências	3
4. Atividades Previstas para 2015	5
5. Proposta de Orçamento para 2015	6

*Com  
est*

## **1 - Nota Introdutória**

A Fundação Gaspar Frutuoso foi instituída, por escritura pública em 4 de março de 1999, pela Universidade dos Açores, como pessoa coletiva de direito privado e fins de utilidade pública, tendo obtido tal reconhecimento através da Portaria n.º 674/2000, de 13 de março, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 92, de 18 de abril.

A Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro, determinou a realização de um censo a todas as fundações, nacionais e estrangeiras, que prosseguissem os seus fins em território nacional, tendo por fim a tomada de decisão sobre a manutenção, extinção, ou continuação destas entidades. Ao contrário do proposto pelo Governo da República, no seguimento de tal processo a Fundação Gaspar Frutuoso manteve-se em atividade, fruto de um parecer positivo do Governo Regional dos Açores sobre a matéria. Posteriormente, a Fundação Gaspar Frutuoso foi de novo declarada de utilidade pública por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores, de 27 de junho de 2013.

Concluída tal fase de avaliação, a Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, também conhecida por Lei-Quadro das Fundações, veio estabelecer os princípios e normas pelos quais se devem reger as Fundações. O primeiro desafio que se coloca agora à Fundação Gaspar Frutuoso é o de responder a tais exigências legais, adequando os seus estatutos a uma nova realidade e adotando procedimentos de gestão que lhe permitam prosseguir os objetivos para os quais foi criada e que têm como prioridade contribuir para a consolidação e a projeção da Universidade dos Açores, enquanto pilar fundamental da difusão de cultura e do conhecimento científico, do desenvolvimento económico regional e do bem-estar social dos cidadãos.

## **2 - Objetivos da Fundação**

A Fundação tem por fim, no quadro de uma estreita colaboração com a Universidade dos Açores, fomentar atividades de cariz social, cultural, artístico, desportivo, científico, tecnológico, económico e ambiental, entre outros, através da promoção e da participação em concursos, programas e projetos, assim como do desenvolvimento de ações de formação, consultoria e divulgação.

Compete, à Fundação, designadamente:

- Fomentar, apoiar e realizar atividades de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico em estreita ligação com a Universidade dos Açores e

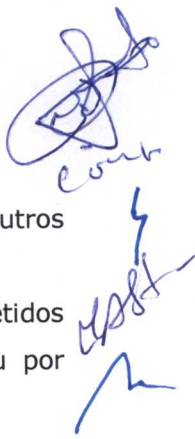
*Cont*  
*Real*  
*M*

- estimular a cooperação entre esta Instituição e outras entidades nacionais ou estrangeiras;
- Oferecer e promover a prestação de serviços de consultadoria no domínio das ciências humanas, sociais, exatas, naturais e das tecnologias especializadas, da competência da comunidade universitária da Universidade dos Açores;
  - Fomentar, apoiar e realizar ações de formação e divulgação científica e tecnológica compreendendo, em particular, a atividade editorial;
  - Conceder subsídios, bolsas de estudo e prémios para apoiar atividades de investigação científica, desenvolvimento tecnológico e formação profissional, bem como atividades de interesse cultural e outras com relevância e interesse social.

### 3 – Órgãos e competências

São órgãos da Fundação:

- a) O **Conselho Geral**, ao qual compete, designadamente:
- i. Definir a política geral da Fundação, zelando pela estreita colaboração entre a Fundação e a Universidade dos Açores;
  - ii. Aprovar o relatório e contas anuais, o orçamento, os planos de atividades anuais e plurianuais e o plano de investimentos a efetuar pela FGF;
  - iii. Aprovar, sempre que considere conveniente, orientações gerais sobre propostas de convénios, contratos e acordos entre a Fundação e entidades públicas ou privadas;
  - iv. Deliberar sobre a participação da Fundação noutras pessoas coletivas e sobre a sua filiação em organismos;
  - v. Deliberar, por maioria qualificada, sobre a matéria do número três do artigo primeiro;
  - vi. Aprovar, sempre que considere conveniente, orientações gerais referentes à concessão de bolsas e subsídios;
  - vii. Ratificar a nomeação dos membros do conselho de administração indicados pelo Presidente;
  - viii. Eleger os membros do conselho fiscal dentro dos limites consignados;
  - ix. Aprovar, por votação qualificada, propostas de alteração dos estatutos dentro dos limites neles consignados;
  - x. Apreciar as ações dos restantes órgãos e deliberar sobre elas;
  - xi. Autorizar o conselho de administração a adquirir bens imóveis, a alienar ou onerar o ativo imobilizado e a contrair empréstimos;



Handwritten signature and initials in blue ink, including the word 'cont' and 'ass'.

- xii. Pronunciar-se sobre a aceitação de heranças, legados ou outros donativos que onerem a Fundação;
  - xiii. Deliberar sobre assuntos de interesse para a Fundação não cometidos por lei ou pelos estatutos a outros órgãos por sua iniciativa ou por proposta do conselho de administração;
  - xiv. Dirigir ao conselho de administração as recomendações que entender oportunas.
- b) O **Conselho de Administração**, ao qual compete, designadamente:
- i. Assegurar a gestão da Fundação, nomeadamente preparando o orçamento, relatórios e contas anuais e plurianuais;
  - ii. Propor ao Conselho Geral a participação da Fundação noutras pessoas coletivas e sobre a sua filiação noutros organismos;
  - iii. Contratar e dirigir o pessoal da Fundação;
  - iv. Atribuir bolsas e subsídios, tendo em conta eventuais orientações do conselho geral, bem como aprovar propostas de convénios, contratos e acordos entre a Fundação e entidades públicas ou privadas;
  - v. Adquirir bens imóveis ou alienar e onerar bens do ativo imobilizado, bem como contrair empréstimos, após autorização do Conselho Geral;
  - vi. Constituir mandatários, os quais obrigarão a Fundação nos termos dos respetivos mandatos passados pelo conselho de administração no âmbito das suas competências;
  - vii. A iniciativa e o impulso de todas as atividades da Fundação, na medida em que não caibam a outros órgãos;
  - viii. Administrar o património da Fundação;
  - ix. Mandar realizar as auditorias externas tidas por convenientes.
- c) O **Conselho Fiscal**, ao qual compete, designadamente:
- i. Verificar se na realização das despesas e na cobrança das receitas, bem como na gestão do património da Fundação, se observaram os fins estatutários e as normas legais ou de carácter interno, bem como se os responsáveis agiram com a necessária diligência, acerto e isenção;
  - ii. Examinar e conferir a escrituração;
  - iii. Emitir anualmente parecer sobre as matérias da sua competência para apreciação do Conselho Geral;
  - iv. Requerer a convocação do Conselho Geral sempre que julgue necessário.

*[Handwritten signature]*  
Contra  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

#### 4 – Atividades Previstas para 2015

Tendo em conta que, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, as fundações privadas com estatuto de utilidade pública e as fundações públicas ficam obrigadas a adequar a sua denominação, os seus estatutos e a respetiva orgânica ao disposto na Lei-Quadro das Fundações, uma das prioridades para 2015 é cumprir com o determinado na legislação nesta matéria. Neste contexto, o Conselho de Administração proporá ao Conselho Geral a respetiva proposta de alteração estatutária que, uma vez aprovada, determinará a constituição dos órgãos que vierem a ser considerados.

No âmbito dos seus objetivos, no ano de 2015 a Fundação prevê dar continuidade à gestão e execução financeira de:

- Bolsas de Investigação Científica;
- Prestação de serviços a diferentes entidades públicas e privadas;
- Projetos de investigação científica;
- Ações de formação.

Nos últimos anos as políticas públicas de Ciência e Tecnologia têm sofrido um significativo abrandamento quer a nível nacional, quer regional. O difícil contexto económico-social do país e da região resultou na redução das dotações orçamentais da Fundação devido à diminuição progressiva do número (a) de concursos para a candidatura de novos projetos de investigação e desenvolvimento (b) e de prestações de serviços. Com a entrada em funcionamento dos novos programas operacionais, é expectável que surjam novas oportunidades neste campo, sendo importante dotar a Fundação de uma estrutura mais pró-ativa, eficiente e eficaz no que respeita à preparação de candidaturas e à gestão de projetos e serviços de investigação e desenvolvimento. O reforço de pessoal técnico especializado na gestão de programas e projetos é, neste domínio, fundamental para o sucesso da missão da Fundação.

Neste contexto, pretende também adotar-se uma solução de gestão baseada no mesmo ERP que é utilizado na Universidade dos Açores e integrar a Fundação na plataforma tecnológica SITUA, medidas que irão favorecer a interoperabilidade entre sistemas e promover a lógica do *only-once* entre ambas as instituições. Num período em que os recursos são escassos, todas as decisões que favoreçam o desenvolvimento de serviços partilhados de qualidade concorrerão para melhorar a capacidade de resposta das instituições parceiras.

*Handwritten signature and scribbles in blue ink.*

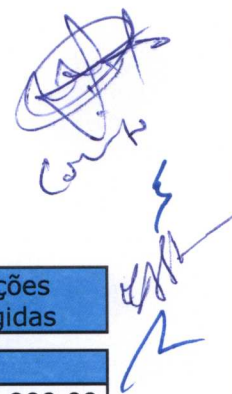
Em 2015 será colocado em prática o disposto no convénio celebrado com a Universidade dos Açores e que tem como objetivo estabelecer as regras e normas a adotar no que se refere à cedência de pessoas, bens e outras facilidades para a concretização de ações geridas pela Fundação Gaspar Frutuoso. Neste contexto, dar-se-á cumprimento ao previsto no Plano de Recuperação Financeira a que se encontra sujeita a Universidade dos Açores e que determina a necessidade de esta ser ressarcida das verbas correspondentes, entre outros, à afetação de pessoal a projetos geridos por entidades terceiras.

Finalmente, importa referir que a Fundação Gaspar Frutuoso deve diversificar as suas fontes de financiamento, apostando não só no concurso a verbas de programas internacionais, nacionais e regionais, mas também na captação de interesses privados seja por via da dinamização do mecenato, seja pela formulação de novas parcerias e projetos.

## **6 - Proposta de Orçamento para 2015**

Na elaboração do quadro relativo ao orçamento das despesas e receitas para 2015, pesou a política definida pela Universidade dos Açores acerca da transferência e gestão de projetos para a Fundação, a abertura do novo Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação - Horizonte 2020 e o arranque dos novos programas operacionais nacionais e regionais. A previsão de receita para 2015 reflete, assim, a execução de projetos de investigação transitados e a concretização de novos protocolos e prestações de serviços homologados até à presente data.

De seguida apresentam-se os quadros relativos aos orçamentos das despesas e das receitas para 2015:



**Orçamento Despesa 2015**

Fonte Fin.	CL. Económica	Descrição	Dotações Corrigidas
<b>319</b>		<b>Transferências de RG entre organismos</b>	
319	010106	Pessoal contratado a termo	11.900,00
319	010113	Subsídio de refeição	1.000,00
319	010114	Subsídio de férias e de Natal	2.300,00
319	010204	Ajudas de custo	1.000,00
319	010212	Indeminizações por cessação de funções	1.000,00
319	010305A0B0	Segurança Social	7.350,00
319	010309	Seguros	2.700,00
319	020102	Combustíveis e lubrificantes	2.000,00
319	020104	Limpeza e higiene	1.000,00
319	020108	Material de escritório	5.500,00
319	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	15.000,00
319	020111	Material de consumo clínico	40.000,00
319	020117	Ferramentas e utensílios	1.000,00
319	020118	Livros e documentação técnica	1.000,00
319	020121	Outros bens	5.000,00
319	020203	Conservação de bens	3.500,00
319	020208	Locação de outros	3.200,00
319	020210	Transportes	1.000,00
319	020213	Deslocações e estadas	65.000,00
319	020215B000	Formação Outros	4.550,00
319	020217	Publicidade	8.000,00
319	020220C000	Outros trabalhos especializados	40.000,00
319	020225	Outros serviços	5.000,00
319	040802B000	Transferências - Bolsas	100.000,00
319	070107G0B0	Equipamento de informática Outros	10.000,00
319	070108G0B0	Software informático - Outros	1.000,00
319	070110G000	Equipamento básico - Outros	15.000,00
		<b>Total Fonte 319</b>	<b>354.000,00</b>
<b>422</b>		<b>FEDER - Cooperação Transnacional</b>	
422	010204	Ajudas de custo	1.000,00
422	010309	Seguros	1.000,00
422	020102	Combustíveis e lubrificantes	1.000,00
422	020108	Material de escritório	2.500,00
422	020111	Material de consumo clínico	1.000,00
422	020117	Ferramentas e utensílios	1.500,00
422	020121	Outros bens	1.000,00
422	020203	Conservação de bens	1.000,00
422	020210	Transportes	1.000,00
422	020213	Deslocações e estadas	23.500,00
422	020215B000	Formação - Outros	1.000,00
422	020217	Publicidade	1.000,00
422	020220C000	Outros trabalhos especializados	2.500,00
422	020225	Outros serviços	1.000,00
422	040802B000	Transferências - Bolsas	15.000,00
422	070107G0B0	Equipamento de informática Outros	10.000,00
422	070110G000	Equipamento básico - Outros	35.000,00
		<b>Total Fonte 422</b>	<b>100.000,00</b>





510		Receita própria do ano	
510	010104	Pessoal dos quadros - regime contrato individual de trabalho	67.000,00
510	010106	Pessoal contratado a termo	20.000,00
510	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1.500,00
510	010112	Suplementos e prémios	1.000,00
510	010113	Subsídio de refeição	8.000,00
510	010114	Subsídio de férias e de Natal	20.000,00
510	010212	Indeminizações por cessação de funções	7.000,00
510	010305A0B0	Segurança Social	31.000,00
510	010309	Seguros	4.000,00
510	020102	Combustíveis e lubrificantes	2.500,00
510	020104	Limpeza e higiene	1.000,00
510	020108	Material de escritório	16.000,00
510	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	5.000,00
510	020111	Material de consumo clínico	5.000,00
510	020114	Outro material - peças	2.000,00
510	020117	Ferramentas e utensílios	5.000,00
510	020118	Livros e documentação técnica	5.000,00
510	020121	Outros bens	5.000,00
510	020201	Encargos das instalações	2.500,00
510	020202	Limpeza e higiene	1.500,00
510	020203	Conservação de bens	50.000,00
510	020209A000	Acessos à internet	1.000,00
510	020209C000	Comunicações fixas de voz	1.000,00
510	020209F000	Comunicações (Outros serviços comunicação)	1.500,00
510	020210	Transportes	1.000,00
510	020212B000	Seguros - Outras	2.000,00
510	020213	Deslocações e estadas	81.500,00
510	020215B000	Formação - Outros	2.000,00
510	020217	Publicidade	2.000,00
510	020219B000	Assistência técnica - Software informático	3.000,00
510	020219C000	Assistência técnica - Outros	15.000,00
510	020220C000	Outros trabalhos especializados	120.000,00
510	020225	Outros serviços	26.000,00
510	040802B000	Transferências - Bolsas	60.000,00
510	070107G0B0	Equipamento de informática Outros	105.000,00
510	070108G0B0	Software informático - Outros	8.000,00
510	070109G0B0	Equipamento administrativo Outros	7.000,00
510	070110G000	Equipamento básico - Outros	10.000,00
		<b>Total Fonte 510</b>	<b>706.000,00</b>
540		Receita própria entre organismos	
540	010106	Pessoal contratado a termo	40.000,00
540	010113	Subsídio de refeição	11.000,00
540	010114	Subsídio de férias e de Natal	11.000,00
540	010204	Ajudas de custo	1.000,00
540	010212	Indeminizações por cessação de funções	6.000,00
540	010305A0B0	Segurança Social	16.700,00
540	010309	Seguros	2.000,00
540	020102	Combustíveis e lubrificantes	10.000,00
540	020104	Limpeza e higiene	1.000,00
540	020108	Material de escritório	17.000,00

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

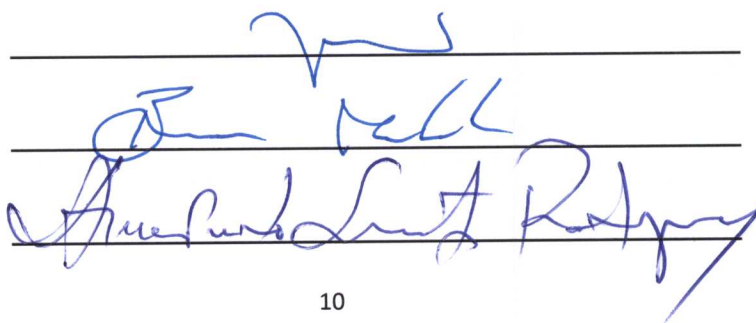
540	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	8.000,00
540	020111	Material de consumo clínico	22.000,00
540	020117	Ferramentas e utensílios	4.000,00
540	020118	Livros e documentação técnica	2.000,00
540	020121	Outros bens	9.000,00
540	020201	Encargos das instalações	25.000,00
540	020202	Limpeza e higiene	3.000,00
540	020203	Conservação de bens	10.000,00
540	020208	Locação de outros	25.000,00
540	020209A000	Acessos à internet	15.000,00
540	020209C000	Comunicações fixas de voz	7.500,00
540	020209F000	Comunicações (Outros serviços de comunicação)	500,00
540	020210	Transportes	1.000,00
540	020212B000	Seguros - Outras	500,00
540	020213	Deslocações e estadas	164.300,00
540	020214B000	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	17.000,00
540	020215B000	Formação - Outros	8.000,00
540	020216	Seminários, exposições e similares	1.000,00
540	020217	Publicidade	4.000,00
540	020218	Vigilância e segurança	20.000,00
540	020219C000	Assistência técnica - Outros	5.000,00
540	020220C000	Outros trabalhos especializados	220.000,00
540	020225	Outros serviços	45.000,00
540	040802B000	Transferências - Bolsas	42.000,00
540	070103G0B0	Edifícios - Conservação ou reparação	65.000,00
540	070107G0B0	Equipamento de informática Outros	15.000,00
540	070109G0B0	Equipamento administrativo Outros	15.000,00
540	070110G000	Equipamento básico - Outros	500,00
540	070110G000	Equipamento básico - Outros	8.000,00
540	070111G000	Ferramentas e utensílios	10.000,00
		<b>Total Fonte 540</b>	<b>888.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>2.048.000,00</b>



**Orçamento Receita 2015**

Fonte Fin.	Cl.Econ.	Descrição	Dotações Corrigidas
319		Transferências de RG entre organismos	
319	060307	FCT	328.000,00
319	100307	FCT	26.000,00
total 319			354.000,00
422		FEDER - Cooperação Transnacional	
422	060901	União Europeia - Instituições	55.000,00
422	100901	União Europeia - Instituições	45.000,00
total 422			100.000,00
510		Receita própria do ano	
510	040199	Taxas diversas	10.000,00
510	050201	Bancos e outras instituições financeiras	50.000,00
510	070202	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	499.000,00
510	070204	Serviços de laboratórios	40.000,00
510	070299	Outros	106.000,00
510	150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	1.000,00
total 510			706.000,00
540		Receita própria entre organismos	
540	060101	Públicas	43.000,00
540	060308	Universidade dos Açores	1.000,00
540	060401	Região Autónoma dos Açores	586.500,00
540	060502	Região Autónoma dos Açores	4.000,00
540	060701	Instituições s/ fins lucrativos	77.000,00
540	060901	União Europeia - Instituições	45.000,00
540	070299	Outros	1.000,00
540	080199	Outras	17.000,00
540	100401	Região Autónoma dos Açores	113.500,00
total 540			888.000,00
total			2.048.000,00

**O Conselho de Administração,**



Wagner de Almeida Filho

Presidente do Conselho

